

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/1100241, R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ SOLIVANDRO PEREIRA FRANCO para exercer o cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ALINE DA SILVA MARTINS do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANDRE LUCAS DA SILVA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, Considerando os termos do Processo nº. 2021/1006662, R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, FABIOLA MARTINS OLIVEIRA do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, a contar de 1º de outubro 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, Considerando os termos do Processo nº. 2021/1006662, R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, ANA CLAUDIA CHAVES SIMONETI para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, a contar de 1º de outubro 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos artigos 26, 93-B, 123, 128 e 133, todos da Lei Estadual nº 6.833/2006; e Considerando os requerimentos formulados por meio dos ofícios nº 089/2021-CJ, de 20 de setembro de 2021 e nº 090/2021-CJ, de 24 de setembro de 2021, bem como a fundamentação contida nos Processos nº 2021/1066303, nº 2021/1061713 e 2019/103472, no Parecer Referencial nº 00003/2019 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE e a Manifestação nº 000051/2021-PGE; Considerando o Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 21 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.442 de 22 de dezembro de 2020, em desfavor do TEN CEL QOPM RG 18.335 CARLOS KENED GONÇALVES DE SOUZA e do 2º TEN QOPM RG 38.890 RÔMULO NEVES DE AZEVEDO; Considerando o afastamento do Presidente do Conselho de Justificação, o Coronel QOPM Renato Dumont Viégas Leal, a contar de 23 de setembro de 2021, em razão de atestado médico;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por 20 (vinte) dias úteis o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação destinados a apurar as supostas faltas funcionais dos Justificantes TEN CEL QOPM CARLOS KENED GONÇALVES DE SOUZA e do 2º TEN QOPM RÔMULO NEVES DE AZEVEDO, descritas no Decreto de 21 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.442 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º. O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir de 22 de setembro de 2021.

Art. 3º. Fica sobrestado o andamento do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 21 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.442 de 22 de dezembro de 2020, em face dos justificantes mencionados no art. 1º deste decreto, pelo período de 23 de setembro a 2 de outubro de 2021, em razão do afastamento do Coronel QOPM Renato Dumont Viégas Leal, integrante do Colegiado, por motivo de doença.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de setembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº2.400/1982; Considerando o teor do Ofício nº 388/2021 - Gabinete/CMG, de 16 de setembro de 2021; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/1016665, R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à Disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA o SD PM RG 40140 WILLIAM ROGÉRIO NASCIMENTO BRANDÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 717342

D E C R E T O Nº 1924, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.852.092,91 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.852.092,91 (Dois Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil, Noventa e Dois Reais e Noventa e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618115028839 - PMPA	0106	449052	6.427,22
291012678214867429 - SETRAN	0126	444042	1.858.768,00
291012678214867505 - SETRAN	0126	444042	475.897,69
712011012212978339 - HOL	0269	319016	311.000,00
761010812212978408 - SEAC	0101	339039	200.000,00
TOTAL			2.852.092,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854214978583 - SEMAS	0106	449052	6.427,22
291012678114867580 - SETRAN	0126	449051	1.953.940,71
291012678214867433 - SETRAN	0126	449051	380.724,98
712011030215078289 - HOL	0269	449039	222.868,94
712011030215078289 - HOL	0269	449052	88.131,06
761010842215008818 - SEAC	0101	339039	200.000,00
TOTAL			2.852.092,91

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de outubro de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração